

7^a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

Roteiro para a realização



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES



ConCidades PR
Conselho Estadual das Cidades

GOVERNO DO PARANÁ

Secretaria de Estado das Cidades do Paraná (SECID)

Conselho Estadual das Cidades do Paraná (ConCidades PR)

Carlos Massa Ratinho Junior

Governador

Camila Mileke Scucato

Secretária de Estado das Cidades

Orlando Bonette

Secretário Executivo do ConCidades PR

Equipe ConCidades PR

Paulo Cesar Oliveira - Assistente Jurídico

Raquel Goetz - Apoio Técnico

Ana Lúcia Gonçalves - Apoio Técnico

Nelson Martins - Assessoria de Comunicação

Cartilha de apoio aos municípios para a realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade

Criada e produzida pela Assessoria de Comunicação do ConCidades PR

Coordenação, edição de textos, diagramação e ilustrações

Nelson Martins

Texto referência: CONCIDADES NACIONAL

Adaptação

Maria Inês Terbeck

APRESENTAÇÃO

Esta publicação tem como objetivo apresentar um roteiro a ser observado na preparação da Conferência Municipal da Cidade.

A elaboração deste passo a passo teve como base a cartilha produzida no ConCidades Nacional.

Ao mesmo tempo, o ConCidades Paraná, via atuação dos seus Conselheiros e da Secretaria Executiva, fica à disposição das Prefeituras Municipais para elucidar dúvidas e repassar informações que possam auxiliar na organização da Conferência.

Boa leitura e uma ótima Conferência!

Camila Mileke Scucato
Secretária das Cidades do Paraná
Presidente do ConCidades PR

ÍNDICE INTERATIVO

Clique sobre o item desejado para ir até o conteúdo.

Capa	1
Ficha Técnica	2
Apresentação	3
Embasamento Legal.....	6
Embasamento Legal Paraná	7
Agenda 2025	9
Passos para a Administração Municipal Realizar a Conferência.....	10
Definir e registrar o Ponto Focal.....	11
Confirmar participação e cadastrar na Plataforma Redus	12
Atribuições da Administração Municipal	13
Objetivos e Tarefas da Comissão Organizadora	14
Convocação da Conferência Municipal.....	15
Realização da Conferência	16
Sistematização dos resultados	18
Validação e Recursos.....	19
O tema da Conferência Municipal da Cidade.....	21
Integrantes da Comissão Preparatória	23
Delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades	25
Composição dos Conselhos Municipais (em caso de atualização do Conselho)	27
Contato com o ConCidades PR	28

EMBASAMENTO LEGAL

A Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, aprovou em seu Art. 1º o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e em seu Art. 2º convocou a mesma, iniciando o processo de preparação das CONFERÊNCIAS ESTADUAIS e das CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS em todo o país.

São objetivos da 6ª Conferência Nacional das Cidades:

I – Promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos entes federativos, em seus três níveis, com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II – Mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas e de metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades brasileiras;

III – Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade na formulação de proposições e na realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e das suas áreas estratégicas;

IV – Propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para a garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano nas regiões, nos Estados, no Distrito Federal e nos municípios.

EMBASAMENTO LEGAL - PARANÁ

O Conselho Estadual das Cidades, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Estadual nº 19.228, de 14 de novembro de 2017, aprovou o Regimento Interno da 7ª Conferência Estadual* na data 29 de abril de 2024.

No Estado do Paraná temos uma situação particular em relação aos demais estados da federação. A vigência da Lei nº 21.051 de maio de 2022 que estabelece a necessidade de que seu conselho de desenvolvimento (o que trata da questão do planejamento da cidade) seja atualizado por meio de realização de CONFERÊNCIA, o que torna ainda mais importante o envolvimento dos municípios paranaenses no processo.

* No Estado do Paraná, a 6ª Conferência Estadual foi realizada em 2017. Por este motivo irá realizar a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

2025

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
				10	11	12
6	7	8	9	16	17	18
13	14	15	16	23	24	25
20	21	22	23			
27	28	29	30			

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
3	4	5	6	7	8	
10	11	12	13	14	15	
18	19	20	21	22	23	
24	25	26	27	28	29	30

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

AGENDA 2025

A agenda nacional para a realização das Conferências em conformidade com a alteração das datas, devido às enchentes ocorridas no Rio Grande do Sul, foi redefinida no Ofício Circular nº 15/2024/CONCID:

ETAPA MUNICIPAL

1. Convocação até 15 de abril de 2025;
2. Realização das Conferências até 30 de abril de 2025

ETAPA ESTADUAL

1. Prazo para a realização: até 30 de junho de 2025
2. A Conferência Estadual foi definida pelo CONCIDADES PR para ser realizada nos dias 11,12 E 13 de junho de 2025

ETAPA NACIONAL

Realização até 31 de agosto de 2025, com data a ser definida por Resolução do Conselho Nacional das Cidades.

REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DA CIDADE NOS MUNICÍPIOS

A CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DA
CIDADE DEVERÁ
OCORRER ATÉ
30 DE ABRIL DE 2025

PASSOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL REALIZAR A CONFERÊNCIA

PASSO 1 - DEFINIR E REGISTRAR O PONTO FOCAL

A administração municipal deve definir o PONTO FOCAL, um(a) servidor(a) que será responsável por fornecer informações sobre os atos que viabilizarão a Conferência Municipal e será responsável também pelo lançamento das informações sobre etapas realizadas, documentação necessária e produtos da Conferência na PLATAFORMA REDUS.

Definido o PONTO FOCAL, este(a) deverá entrar em contato com a Secretaria Executiva do ConCidades PR para fazer o seu CADASTRAMENTO na plataforma.

PASSO 2 - CONFIRMAR A PARTICIPAÇÃO E CADASTRAR A SUA CONFERÊNCIA NA PLATAFORMA REDUS

Estas são as primeiras ações do PONTO FOCAL. Dúvidas sobre este e outros procedimentos na PLATAFORMA podem ser tiradas junto à Secretaria Executiva do ConCidades PR.

NA PLATAFORMA:

O PONTO FOCAL deve confirmar a sua indicação.

Em seguida, iniciar o CADASTRO da sua CONFERÊNCIA.

The screenshot displays the RedUS platform interface. At the top left is the RedUS logo. To the right are navigation links: 'Página Inicial', 'Iniciativas', 'Notícias', and a dropdown menu for 'Conferência das Cidades 2024'. Further right are 'Login' and 'Cadastro' buttons. Below the navigation is a large blue banner. Underneath the banner, there are three buttons: 'Visão geral', 'Histórico', and 'Apresentar recursos'. The main heading is 'Paraná (PR) | 7ª Conferência Estadual das Cidades'. Below this, there is an 'Apresentação' section with the text: 'A Conferência das Cidades está na sua 7ª Edição e convida a todos e todas a acompanhar e participar ativamente deste modo de discutir e formular políticas públicas urbanas. Aqui você vai ficar por dentro das principais atividades e atualizações. Fiquem ligados!'. To the right of the 'Apresentação' section is an 'Apoio institucional' section with a placeholder box.

Página de entrada na Plataforma Redus.

Acesse: <https://concid24.redus.org.br/concid24/parana-pr/41>

PASSO 3: ATRIBUIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

A Administração Municipal deve:

- instituir uma Comissão Organizadora Municipal
- nomear um Coordenador Executivo.

A Comissão Organizadora deverá ser instituída por ato legal (Resolução) e composta por representantes dos segmentos representativos do município (no mínimo quatro segmentos).

A proporcionalidade entre os representantes está estabelecida nos Regimentos Internos da Conferência Estadual e da Conferência Nacional. Confira a proporção de cada participante na TABELA 1.

TABELA 1 - INTEGRANTES DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

GRUPO	POPULAÇÃO	NÚMERO DE INTEGRANTES DA COMISSÃO	SEGMENTOS						
			PODER PÚBLICO MUNICIPAL		SOCIEDADE CIVIL				
			42,30%		57,10%				
SEGMENTOS			EXE	LEG	MOV	TRAB	EMP	PES	ONG
PARTICIPAÇÃO POR SEGMENTO (%)			28,2	14,1	26,7	9,9	9,9	7	4,2
A	Até 20.000	5	1	1	1	1	1		
B	De 20.001 a 50.000	10	3	1	2	1	1	1	1
C	De 50.001 a 100.000	18	5	2	5	2	2	1	1
D	De 100.001 a 200.000	28	8	4	7	3	3	2	1
E	De 200.001 a 400.000	42	12	6	11	4	4	3	2
F	De 400.001 a 600.000	60	17	8	16	6	6	4	3
G	600.001 +	82	23	12	22	8	8	6	3

OBJETIVOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- Subsidiar os executivos MUNICIPAL e ESTADUAL com sugestões para a construção das suas políticas públicas de desenvolvimento urbano;
- Trabalhar para a construção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU;
- Eleger delegados, delegadas e suplentes representantes do município na Conferência Estadual;
- Atualizar o Conselho Municipal da Cidade, elegendo os novos conselheiros e seus suplentes (somente em caso do Conselho Municipal estar desatualizado);
- Definir a data, local e a pauta da Conferência Municipal, que deve contemplar o temário sugerido pelo CONCIDADES Nacional.

TAREFAS PRINCIPAIS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL:

- 1ª) Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal da Cidade, contendo:
 - critérios de participação,
 - a eleição dos delegados(as) que participarão da Conferência Estadual das Cidades,
 - atualizar o Conselho (caso esteja desatualizado);
 - orientar os trabalhos visando a discussão do Plano Nacional de Desenvolvimento Urbano - PNDU.
- 2ª) Planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal.
- 3ª) Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 7ª Conferência Estadual e à 6ª Conferência Nacional.

PASSO 4: CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

A convocação da Conferência Municipal da Cidade deve ser feita mediante Decreto expedido pelo Executivo Municipal:

- publicado em meio de divulgação oficial e veículos de ampla circulação, explicitando a condição do evento.

A publicação do Decreto de convocação deverá ocorrer no mínimo 15 (quinze) dias antes da realização da Conferência.

IMPORTANTE: informar a condição da Conferência Municipal como etapa preparatória da 7ª Conferência Estadual e da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Guardar os comprovantes de publicação e inseri-los na Plataforma REDUS.

PASSO 5 - REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Realizar a Conferência Municipal da Cidade e a eleição dos delegados e delegadas titulares e seus suplentes de acordo com as orientações contidas no Regimento Interno da Conferência Municipal.

A eleição deverá respeitar a proporcionalidade definida em texto e os itens da TABELA 2:

TABELA 2 - DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES POR FAIXAS POPULACIONAIS

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE DELEGADOS

GRUPO	POPULAÇÃO	DELEGADOS POR MUNICÍPIOS	SEGMENTOS						
			PODER PÚBLICO		SOCIEDADE CIVIL				
			42,30%		57,10%				
SEGMENTOS			EXE	LEG	MOV	TRAB	EMP	PES	ONG
PARTICIPAÇÃO POR SEGMENTO (%)			28,2	14,1	26,7	9,9	9,9	7	4,2
A	Até 20.000	5	1	1	1	1	1		
B	De 20.001 a 50.000	10	3	1	2	1	1	1	1
C	De 50.001 a 100.000	18	5	2	5	2	2	1	1
D	De 100.001 a 200.000	28	8	4	7	3	3	2	1
E	De 200.001 a 400.000	42	12	6	11	4	4	3	2
F	De 400.001 a 600.000	60	17	8	16	6	6	4	3
G	600.001 +	82	23	12	22	8	8	6	3

O processo de eleição e a quantidade dos delegados e delegadas deverão seguir as diretrizes do Regimento Interno da Conferência Estadual, bem como as diretrizes gerais do Regimento Nacional e do Regimento Interno Municipal.

Caso o município necessite atualizar o seu Conselho Municipal da Cidade durante a Conferência Municipal da Cidade, deverá ser respeitada a proporcionalidade definida em texto e os itens da TABELA 3, a seguir:

TABELA 3 - NÚMERO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS EM CASO DE ATUALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE CONSELHEIROS

GRUPO	POPULAÇÃO	CONSELHEIROS POR MUNICÍPIOS	SEGMENTOS						
			PODER PÚBLICO MUNICIPAL		SOCIEDADE CIVIL				
			42,30%		57,10%				
SEGMENTOS			EXE	LEG	MOV	TRAB	EMP	PES	ONG
PARTICIPAÇÃO POR SEGMENTO (%)			28,2	14,1	26,7	9,9	9,9	7	4,2
A	Até 20.000	5	1	1	1	1	1		
B	De 20.001 a 50.000	10	3	1	2	1	1	1	1
C	De 50.001 a 100.000	18	5	2	5	2	2	1	1
D	De 100.001 a 200.000	28	8	4	7	3	3	2	1
E	De 200.001 a 400.000	42	12	6	11	4	4	3	2
F	De 400.001 a 600.000	60	17	8	16	6	6	4	3
G	600.001 +	82	23	12	22	8	8	6	3

O processo de eleição e a quantidade dos conselheiros e conselheiras deverão seguir as diretrizes do Regimento Interno da Conferência Estadual, bem como as diretrizes gerais do Regimento Nacional e do Regimento Interno Municipal.

PASSO 6 - SISTEMATIZAÇÃO DOS RESULTADOS

A Sistematização dos Resultados corresponde a uma série de atos sob a responsabilidade do ConCidades Municipal e deverá ser realizada por Comissão própria.

São ações de Sistematização:

1) Elaborar o Relatório Final da Conferência da Cidade, colocando em anexo:

- Lista de participantes,
- Ata,
- registro fotográfico,
- aprovação das propostas municipais para serem encaminhadas para a Etapa Estadual
- outros documentos assinados pelos integrantes da Comissão Organizadora Municipal;

2) Preencher formulário eletrônico (plataforma REDUS);

3) Encaminhar relação dos delegados e delegadas eleitos para a Comissão Organizadora Estadual.

PASSO 7 - VALIDAÇÃO E RECURSOS

Para que a Comissão Estadual Recursal e de Validação – CERV possa analisar e validar os documentos produzidos na Conferência Municipal, os mesmos deverão ser inseridos na PLATAFORMA REDUS do CONCIDADES Nacional.

Esta inserção deverá ser feita pelo técnico designado como PONTO FOCAL cadastrado na plataforma e que recebeu uma senha específica.



Os documentos devem ser incluídos na PLATAFORMA REDUS em até 10 (dez) dias após a realização da conferência.



Os mesmos documentos TAMBÉM deverão ser encaminhados para o e-mail conferenciaestadual.2024@secid.pr.gov.br.

Documentos a serem copiados (digitalmente), inseridos na PLATAFORMA REDUS e enviados ao ConCidades Estadual:

a) Portaria ou Resolução que instituiu a Comissão Organizadora Municipal;

b) Decreto Municipal expedido pelo executivo ou na sua falta, o ofício emitido pelo Legislativo Municipal convocando a Conferência Municipal da Cidade;

c) documentos que comprovem a ampla divulgação do Decreto de convocação nos meios de comunicação (cópia da publicação);

d) Regimento Interno da Conferência Municipal da Cidade;

- e) Lista de participantes, por segmento (com participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no Regimento Interno) presentes à Conferência Municipal da Cidade (informar o segmento representado; número do documento de identidade ou CPF; telefone e e-mail);**

- f) Relatório Final da Conferência Municipal da Cidade, com a relação de prioridades relativas ao Tema e aos Eixos Estratégicos debatidos durante a Conferência Municipal da Cidade;**

- g) Comprovante de Publicação do Relatório Final da Conferência em meios de comunicação oficial (anexo do Diário Oficial; clipping de matérias de jornais, etc...)**

- h) Resolução que nomeou os delegados/delegadas e suplentes;**

- i) Resolução que nomeou os Conselheiros Titulares e Suplentes (em caso de atualização);**

Esses documentos serão analisados pela Comissão Estadual Recursal e de Validação - CERV e serão utilizados para validar a Conferência Municipal da Cidade realizada pelo município.

O TEMA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

Para as Conferências de 2025, o tema definido para aplicação em âmbito nacional é **“Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”**.

O LEMA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE:

Eixos para debate:

EIXO 1: ARTICULAÇÃO ENTRE OS PRINCIPAIS SETORES URBANOS E O PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

EIXO 2: GESTÃO ESTRATÉGICA E FINANCIAMENTO

EIXO 3: GRANDES TEMAS TRANSVERSAIS: Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas, transformação digital e território inclusivo com justiça social.

PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA

A PARTICIPAÇÃO NA
CONFERÊNCIA DEVERÁ
REFLETIR OS
SEGMENTOS MAIS
IMPORTANTES
DA CIDADE

INTEGRANTES DA COMISSÃO PREPARATÓRIA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

A sugestão de classificação e de distribuição dos integrantes da Comissão Preparatória da Conferência Municipal da Cidade segue o apresentado na TABELA 1, conforme os percentuais correspondentes a cada segmento.

I - PODER PÚBLICO - Gestores, administradores públicos e legislativos – estaduais e municipais: 42,30%.

Representam órgãos da administração direta, empresas públicas, fundações públicas e autarquias e membros do Legislativo: vereadores, deputados estaduais, deputados federais e senadores.

II - Movimentos populares: 26,70%

São as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano.

III - Trabalhadores: 9,90%

Representados por suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais) legalmente constituídos e vinculados às questões do desenvolvimento urbano

IV - Empresários: 9,90%

Representados por entidades empresariais de qualquer porte relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, inclusive cooperativas voltadas à questão do desenvolvimento urbano.

V - Entidades profissionais, acadêmicas, de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 7%

VI - ONGs com atuação em desenvolvimento urbano: 4%.

TABELA 1 - INTEGRANTES DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

GRUPO	POPULAÇÃO	NÚMERO DE INTEGRANTES DA COMISSÃO	SEGMENTOS						
			PODER PÚBLICO MUNICIPAL		SOCIEDADE CIVIL				
			42,30%		57,10%				
SEGMENTOS			EXE	LEG	MOV	TRAB	EMP	PES	ONG
PARTICIPAÇÃO POR SEGMENTO (%)			28,2	14,1	26,7	9,9	9,9	7	4,2
A	Até 20.000	5	1	1	1	1	1		
B	De 20.001 a 50.000	10	3	1	2	1	1	1	1
C	De 50.001 a 100.000	18	5	2	5	2	2	1	1
D	De 100.001 a 200.000	28	8	4	7	3	3	2	1
E	De 200.001 a 400.000	42	12	6	11	4	4	3	2
F	De 400.001 a 600.000	60	17	8	16	6	6	4	3
G	600.001 +	82	23	12	22	8	8	6	3

NÚMERO DE DELEGADOS PARA A 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES

A sugestão de classificação e de distribuição dos segmentos representativos do Poder Público e da Sociedade Civil, para a eleição dos delegados, poderá atender o definido na Tabela 2.

I - Poder Público: 42,30%

Gestores, administradores públicos e legislativos - federais, estaduais, municipais e distritais - são os representantes de órgãos da administração direta, empresas públicas, fundações públicas e autarquias em seus respectivos níveis, e membros do Legislativo: vereadores, deputados estaduais e distritais, deputados federais e senadores.

II - Movimentos populares: 26,70%

Representantes de associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano

III - Trabalhadores: 9,90%

Representados por suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores) legalmente constituídos e vinculados às questões do desenvolvimento urbano

IV - Empresários: 9,90%

Representados por entidades empresariais, inclusive cooperativas, de qualquer porte, relacionadas à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano

V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 7%

VI - ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 4%

TABELA 2 - DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES POR FAIXAS POPULACIONAIS

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE DELEGADOS

GRUPO	POPULAÇÃO	DELEGADOS POR MUNICÍPIOS	SEGMENTOS						
			PODER PÚBLICO		SOCIEDADE CIVIL				
			42,30%		57,10%				
SEGMENTOS			EXE	LEG	MOV	TRAB	EMP	PES	ONG
PARTICIPAÇÃO POR SEGMENTO (%)			28,2	14,1	26,7	9,9	9,9	7	4,2
A	Até 20.000	5	1	1	1	1	1		
B	De 20.001 a 50.000	10	3	1	2	1	1	1	1
C	De 50.001 a 100.000	18	5	2	5	2	2	1	1
D	De 100.001 a 200.000	28	8	4	7	3	3	2	1
E	De 200.001 a 400.000	42	12	6	11	4	4	3	2
F	De 400.001 a 600.000	60	17	8	16	6	6	4	3
G	600.001 +	82	23	12	22	8	8	6	3

COMPOSIÇÃO DO NÚMERO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS EM CASO DE ATUALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

A composição do Conselho Municipal a ser atualizado durante a Conferência Municipal da Cidade, se necessário, também deverá obedecer a mesma orientação contida no Regimento Interno da Conferência Estadual, ou seja, é a mesma distribuição definida para a composição da Comissão Organizadora e para a escolha dos delegados, conforme a Tabela 3.

TABELA 3 - NÚMERO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS EM CASO DE ATUALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE CONSELHEIROS

GRUPO	POPULAÇÃO	CONSELHEIROS POR MUNICÍPIOS	SEGMENTOS						
			PODER PÚBLICO MUNICIPAL		SOCIEDADE CIVIL				
			42,30%		57,10%				
SEGMENTOS			EXE	LEG	MOV	TRAB	EMP	PES	ONG
PARTICIPAÇÃO POR SEGMENTO (%)			28,2	14,1	26,7	9,9	9,9	7	4,2
A	Até 20.000	5	1	1	1	1	1		
B	De 20.001 a 50.000	10	3	1	2	1	1	1	1
C	De 50.001 a 100.000	18	5	2	5	2	2	1	1
D	De 100.001 a 200.000	28	8	4	7	3	3	2	1
E	De 200.001 a 400.000	42	12	6	11	4	4	3	2
F	De 400.001 a 600.000	60	17	8	16	6	6	4	3
G	600.001 +	82	23	12	22	8	8	6	3



www.concidades.pr.gov.br

TIRA DÚVIDAS ConCidades PR

Concidades@secid.pr.gov.br

41 3210-2947